



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.392, DE 4 DE Junho DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

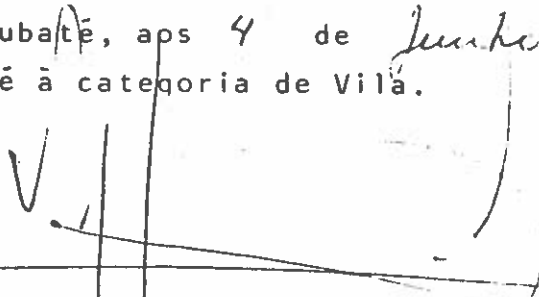
ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cr\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil cruzeiros) à instituição Liga Municipal de Futebol de Taubaté.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica condicionada à manifestação do Departamento de Administração e da Contadoria, de que a mesma se encontra regular, face as exigências legais.

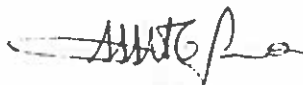
ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 1202.3233.08460312.054 - Subvenções a Instituições Privadas, do Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de Junho de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 4 de Junho de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CÉSAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO